



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL: (31) 3251.7500



LEI MUNICIPAL Nº1284 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana do Paraíso/MG para o exercício financeiro de 2026 (LOA 2026) e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santana do Paraíso, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo:

I — O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II — O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta a ele vinculados.

Art. 2º - O orçamento do Município de Santana do Paraíso, estima a receita em R\$ 252.383.391,00 (Duzentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e um reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTE	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	39.019.269,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.440.791,23
RECEITA PATRIMONIAL	10.442.855,32
RECEITA DE SERVIÇOS	1.610.670,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.7500



TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	190.119.902,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.686.228,86
SUBTOTAL	253.319.717,34
DEDUÇÃO DA RECEITA	
RESTITUIÇÕES	-38.015,97
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-22.508.156,39
OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA	-65.167,19
COMPENSAÇÕES	-20.739,27
RETIFICAÇÕES	-37.097,52
SUBTOTAL	-22.669.176,34
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.709.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	15.021.350,00
SUBTOTAL	21.732.850,00
TOTAL GERAL	252.383.391,00

Art. 4º - A despesa total fixada do Município de Santana do Paraíso/MG será observada a programação constante de anexo a esta Lei, apresentando, por órgão e funções, o seguinte detalhamento:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01- LEGISLATIVA	6.450.000,00
04- ADMINISTRAÇÃO	38.936.000,00
06- SEGURANÇA PÚBLICA	754.500,00
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.288.700,00
09- PREVIDENCIA SOCIAL	26.000,00
10- SAÚDE	65.370.046,00
11- TRABALHO	20.000,00
12- EDUCAÇÃO	55.618.000,00
13- CULTURA	3.600.700,00
15- URBANISMO	38.909.853,00
16- HABITAÇÃO	5.200.000,00
17- SANEAMENTO	1.862.000,00
18- GESTÃO AMBIENTAL	2.267.000,00
20- AGRICULTURA	360.000,00
23- COMERCIO E SERVICOS	260.000,00
24- COMUNICAÇÕES	240.000,00
25- ENERGIA	7.540.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL: (31) 3251.7500



26- TRANSPORTE	956.000,00
27- DESPORTO E LAZER	858.000,00
28- ENCARGOS ESPECIAIS	6.816.592,00
99- RESERVA	50.000,00
TOTAL	252.383.391,00
DESPESAS POR UNIDADE E ÓRGÃOS DE GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL	6.450.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.513.000,00
PROCURADORIA GERAL	5.458.000,00
SEC GOV PLAN DESENV ECON. TUR. E CULTURA.	10.507.700,00
SEC. MUN. DE FAZENDA	13.979.092,00
CONTROLADORIA GERAL	335.000,00
SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZ	56.476.000,00
SEC. MUN. DE SAÚDE	65.370.046,00
SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.	16.288.700,00
SEC. MUN. DE OBRAS, SERV URBANOS E MEIO AMBIENTE.	66.564.853,00
SEC. MUN. DE ADMINSTRAÇÃO	9.441.000,00
TOTAL	252.383.391,00

DESPESAS POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.684.600,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.450.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.944.300,00
SUBTOTAL	208.078.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	39.887.899,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.366.592,00
SUBTOTAL	44.254.491,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA	50.000,00
SUBTOTAL	50.000,00
TOTAL	252.383.391,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.7500



Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações que se fizerem insuficiente durante a execução orçamentária de 2026, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas até o limite de 30% (trinta por cento) do total do orçamento do Município, para o Poder Executivo e para o Poder Legislativo mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações que se fizerem insuficiente durante a execução orçamentária de 2026, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas até o limite de 30% (trinta por cento) do total do orçamento do município utilizando como fonte de recurso o excesso de arrecadação na forma da legislação vigente.

Art. 7º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações que se fizerem insuficiente durante a execução orçamentária de 2026, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas até o limite de 30% (trinta por cento) do total do orçamento do município utilizando como fonte o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 8º - Fica o Executivo autorizado a:

I - Contratar operações de crédito nos limites e condições estabelecidos em consonância com as Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001 e suas alterações e nº 43, e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

II - Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.7500



III - conceder garantias, ao realizar operações de crédito, mediante vinculação de parcelas de recursos advindos de transferências constitucionais ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

IV- incluir categoria econômica, modalidade de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos nas ações constantes na lei orçamentária anual, destinado a cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, cuja previsão inicial não se contemplou.

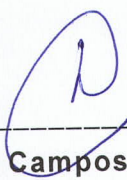
Art. 9º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo único - Não estabelecida à programação determinada no “caput”, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos), até vigésimo dia de cada mês.

Art. 10 - Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere a Lei nº. 4.320/64 e a Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Santana do Paraíso – MG, aos 18 de novembro de 2025



Bruno Campos Morato
Prefeito Municipal